

Regulamento

1 - A promoção “**CDL Resende 2018**” é realizada pela CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Resende - RJ, válida para o período de 10/04/2018 à 31/10/2018, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

2 - Prêmios: 50 (cinquenta) Vale-compras no valor de R\$ 300,00 cada, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, na loja onde o cupom foi adquirido. Valor total de Prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3 - Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras a cada R\$ 30,00 (trinta reais), ou seus múltiplos em compras, no período de 10/04/2018 a 31/10/2018, limitado em no máximo 20 (vinte) cupons para cada compra, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, **sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria**. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 30,00, em cada compra, este saldo ficará acumulado no sistema da loja para ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra na mesma loja, dentro do período da promoção, exceto os valores excedentes a 20 (vinte) cupons, ou seja compras acima de R\$ 600,00 serão descartados.

3.1 - Para participar da promoção, o interessado em concorrer aos prêmios, deverá realizar um cadastro prévio e único nos postos de cadastramentos disponíveis pela CDL Itatiaia Resende ou no hot site da campanha promocional, através do site www.cdiresende.com.br, informando seus dados pessoais (nome, endereço, CPF/MF, RG, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP), e responder a pergunta da promoção “**Em qual Entidade você concorre a grandes prêmios?**”.

3.1.2 - Após a realização do cadastro único, sempre que efetuar compras nas lojas participantes da promoção a cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras, durante o período da campanha promocional, o consumidor terá direito a um cupom, devendo para isso informar o seu CPF ao operador (a) de caixa, no ato da compra. Assim, o operador (a) deverá lançar no hot site da promoção o CPF/MF do participante e o valor da compra, para que o sistema faça a leitura dos dados e faça a impressão dos cupons na sede da CDL Itatiaia Resende, até 14h45min dos dias 14/05, 13/06, 27/07, 31/08 e 31/10/2018, para participarem das apurações que serão realizadas nas mesmas datas, sempre às 18 horas respectivamente, sendo que os cupons impressos deverão cair na urna de acrílico, que estará disponível para a visualização do público em geral, inclusive com uma TV de 40' informando quais os cupons que estão sendo impressos online de cada loja, com a identificação do participante cadastrado.

3.1.3 - Os cupons do consumidor somente serão impressos após a efetivação do cadastro, ficando disponíveis os dados fornecidos ao sistema no período de 10/04/2018 a 31/10/2018, até às 14h45min, para impressão dos cupons de direito.

3.1.4 - Após horário determinado para cadastramento e impressão de cupons, a urna será lacrada e levada ao local da apuração, e os cupons serão colocados em um único recipiente, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

3.1.5 - Os cupons não serão cumulativos (reaproveitados) após cada apuração sendo que os cupons remanescentes de cada apuração serão inutilizados e não participarão das apurações seguintes. O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso, e no site www.cdiresende.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração em cada data.

4 – Datas e Locais das Apurações:

4.1 - Serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
------------------	-------------------	---------------------	----------------	-------------

14/05/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Vale-compras, no valor de R\$ 300,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	300,00	3.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada na sede da CDL Resende, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 355, Jd. Tropical, Resende - RJ às 18 horas, na presença dos diretores e funcionários da CDL e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmio:			R\$	3.000,00

4.2 – Data e Local da Apuração: Serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Vale-compras, no valor de R\$ 300,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	300,00	3.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada na sede da CDL Resende, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 355, Jd. Tropical, Resende - RJ às 18 horas, na presença dos diretores e funcionários da CDL e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmio:			R\$	3.000,00

4.3 – Data e Local da Apuração: Serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Vale-compras, no valor de R\$ 300,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	300,00	3.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada na sede da CDL Resende, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 355, Jd. Tropical, Resende - RJ às 18 horas, na presença dos diretores e funcionários da CDL e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmio:			R\$	3.000,00

4.4 – Data e Local da Apuração: Serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Vale-compras, no valor de R\$ 300,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	300,00	3.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada na sede da CDL Resende, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 355, Jd. Tropical, Resende - RJ às 18 horas, na presença dos diretores e funcionários da CDL e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmio:			R\$	3.000,00

4.5 – Data e Local da Apuração: Serão apurados, entre todos os cupons recolhidos, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
31/10/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Vale-compras, no valor de R\$ 300,00, em mercadorias a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72, nas lojas aderentes.	300,00	3.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração dos contemplados será realizada na sede da CDL Resende, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 355, Jd. Tropical, Resende - RJ às 18 horas, na presença dos diretores e funcionários da CDL e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmio:			R\$	3.000,00

5 – O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

6 – O Prêmio Não Poderá Ser Convertido Em Dinheiro.

7 – A prescrição de direito ao prêmio será de 180 dias, a contar da data da respectiva apuração, caso o mesmo não seja reclamado, neste caso, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

8 – Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.cdiresende.com.br, e serão entregues aos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da CDL Resende, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo que os vale-compras serão entregues mediante carta compromisso. "Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, devidamente munido com a

documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

9 - A CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Resende reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção.

10 - Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da CDL Resende, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11 - O ato de efetuar o cadastro no hotsite para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

12 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à **REPCO-CAIXA**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

13 - Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Resende - RJ.

14 - Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Resende, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RESENDE – Av. Mal. Castelo Branco, nº 355, Jardim Tropical, Resende – RJ.

CNPJ. 29.801.263/0001-81.

Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-5552/2018 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.